

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E A CORTE INTERAMERICANA DE DHS

Graduação: Direito
Área temática: Ciências Sociais Aplicadas
Resultados: Final
Forma de apresentação: Poster

Abimael Junior Gafski¹-, Luis Carlos Trombetta²

RESUMO

A Justiça de transição tem como objetivo o conjunto de ações e estudos estabelecidos como orientadores gerais: julgar os praticantes de crimes e graves violações de DHs; estabelecer a verdade sobre os fatos ocorridos no período; registrar, reconhecer, e dar visibilidade à memória como construção imprescindível da história do país; oferecer reparações às vítimas; reformar as instituições que participaram direta ou indiretamente das violações cometidas. A posição da Corte Interamericana em relação à aprovação da Lei de anistia no Brasil em 1979, durante o regime militar, é o marco jurídico fundador do processo de redemocratização. A Corte interpreta a obrigação contida no artigo 1º da Convenção Americana sobre DHs, de forma que os Estados-membros se comprometam em assegurar, a todas as pessoas sujeitas à sua jurisdição, o exercício livre e total dos direitos e liberdades. A Corte decidiu que a reparação ?consiste em restituição total (restitutio in integrum), que inclui a restauração da situação anterior, a reparação das consequências da violação e a indenização de danos patrimoniais e danos não patrimoniais, incluindo danos emocionais?. Para identificar e processar violações de DHs, a Corte têm formulado seus julgamentos relacionados às anistias latino-americanas e tem promovido o direito à verdade como uma forma de reparação simbólica às violações cometidas em períodos de ditaduras militares condenando-se o Estado. A jurisprudência da corte foi fixada no sentido de que a anistia aos que praticam crimes de lesa-humanidade é uma violação fundamental ao Direito Internacional.

Palavras-chave: Justiça de transição. - Corte Interamericana. - Ditadura. - Anistia. Crimes que lesa-humanidade. - Julgamento. Reparções as vítimas.

REFERÊNCIAS

Revista Anistia Política e Justiça de Transição / Ministério da Justiça. ? N.3 (JAN. / JUN. 2010). ? Brasília: Ministério da Justiça, 2010.

¹ Autor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATabimaeljunior@sou.faccat.br

² Professor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATtrombetta@faccat.br



PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 2004.